

Repasso de recursos para as unidades escolares de Tempo Integral para aquisição de material de consumo, de acordo com as próprias necessidades. O investimento nesta ação, em 2007, foi de aproximadamente R\$5 milhões.

6. Programa Cultura é Currículo - Cultura é parte do patrimônio das sociedades e é preciso democratizar o acesso a ela. É nesse sentido que a Secretaria desenvolveu, em 2007, o programa Cultura é Currículo, pelo qual se propõe a criar oportunidades para que o educando e o educador da rede pública usufruam os equipamentos culturais e ambientais disponíveis em São Paulo, tendo em vista uma formação plural e sua inserção social. Essa apropriação de bens socioculturais disponíveis, tanto no caso dos educadores como no dos educandos, propicia um enriquecimento de repertórios pessoais e coletivos pela ampliação de horizontes culturais. Com este programa a Secretaria pretende atingir 300 mil educandos do Ensino Fundamental e Médio das 13 Diretorias de Ensino da COGSP. A previsão de custo total é de R\$ 10.305.000,00.

Ação: “Escola em cena” - O Projeto “Escola em Cena” visa organizar ações para o acesso de educandos e educadores a produções de teatro e dança, vinculando essa atividade ao desenvolvimento do currículo escolar. Para tanto, além da participação de estudantes e docentes nos espetáculos e nos debates ao final das apresentações, os professores receberão orientações por meio de material de apoio pedagógico, veiculado por suporte digital, com sugestões de projetos didáticos e referenciais de caráter teórico-metodológico. O projeto está pronto para começar em abril de 2008 e o custo previsto é de R\$ 582.500,00 para 50.000 educandos do Ensino Médio.

7. Programa de pesquisa, controle de qualidade e de aprimoramento dos dados do cadastro de escolas do CIE - Centro de Informações Escolares - O trabalho iniciado em 2007 será desenvolvido pela equipe da FIPE e tem por objetivo primário o aprimoramento da base de dados da Secretaria da Educação, sistema CIE - Centro de Informações Escolares, no que diz respeito à base denominada “Perfil da Escola”. O projeto foi concebido para ser executado dentro de um prazo estimado de 10 semanas contadas a partir da assinatura do contrato, ressaltando-se que a coleta “in loco” deverá ser efetuada até 10 de dezembro de 2008. Ao final deverão ser entregues: banco de dados contendo o “Perfil da Escola” atualizado através do recenseamento feito por meio da “Internet” e corrigido pela pesquisa realizada por amostragem; demonstração da metodologia da construção do Índice de Discrepância Potencial de Dados Escolas -IDPE, para uso na seleção de escolas com maior possibilidade de erros na base de dados da Secretaria; relatório da Pesquisa Diagnóstica com os resultados e recomendações estratégicas para o processo de tomada de decisão. O custo do projeto é de R\$ 1.446.700,00.

8. Jornada de Matemática - A Secretaria instituiu a I Jornada de Matemática em atendimento às metas traçadas para viabilizar o desenvolvimento pleno de todos os alunos do sistema estadual de ensino e para sistematizar estratégias que contribuam com a aprendizagem da matemática nas séries iniciais. No segundo semestre de 2007, a proposta foi oferecida às escolas da 4ª série do Ciclo I da Rede Pública Estadual de Ensino nas regiões da Capital e Grande São Paulo, conforme regulamento publicado no Diário Oficial do Estado em 14/6/2007. E obteve a adesão imediata de 27 Diretorias de Ensino, 501 escolas, 2.084 classes de 4ª séries do Ciclo I, envolvendo aproximadamente 83.360 alunos. As escolas identificaram aumento de interesse na matéria. A etapa final foi realizada no dia 5/12/2007 e, em 2008, a Jornada de Matemática será estendida a todo o Estado de São Paulo. O registro da experiência estará disponível para Secretarias Municipais de Educação, pois a metodologia possui um diferencial em relação a outros concursos: estimular o trabalho em equipes, reunindo alunos com maior e menor dificuldade na matéria ao mesmo tempo em que produz material específico para uso em sala de aula.

9. Programa Olho no Olho - A visão é um sentido fundamental para o desenvolvimento humano, fornecendo dados significativos do meio ambiente e organizando outras informações sensoriais. A deficiência visual na infância, ao limitar o número de experiências e informações, interfere no desenvolvimento motor, cognitivo e emocional. Aproximadamente 20% das crianças em idade escolar apresentam alguma perturbação oftalmológica. A Secretaria criou, em 2007, o projeto Olho no Olho para atender todos os alunos da 1ª série do Ensino Fundamental da COGSP, por meio da promoção de consultas oftalmológicas, prescrição e fornecimento de óculos, kits de auxílio não ópticos, kits de auxílios ópticos para visão de perto e de longe.

Cronograma de implantação em 2008

ETAPA 1 - Implantação do Projeto “Olho no Olho” e “Quem ouve bem aprende melhor” – na Capital e Grande São Paulo.

* Capital - 13 Diretorias de Ensino: Centro, Centro Oeste, Centro Sul, Leste 1, Leste 2, Leste 3, Leste 4, Leste 5, Norte 1, Norte 2, Sul 1, Sul 2 e Sul 3 - Total: 102.330 alunos da 1ª série do Ensino Fundamental da Capital, distribuídos em 3.086 classes.

* Grande São Paulo – 15 Diretorias de Ensino: Caieiras, Carapicubá, Diadema, Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, Suzano e Taboão da Serra – Total: 50.298 alunos da 1ª série do Ensino Fundamental da Grande São Paulo, distribuídos em 1.577 classes.

Total: 152.628 alunos distribuídos em 4.663 salas.

ETAPA 2 - Implantação dos Projetos na Coordenadoria de Ensino do Interior – CEI – aproximadamente 79.000 alunos. Aguardando formulação da proposta de ambos projetos, que será encaminhada pela FFM, conforme entendimentos ocorridos na reunião realizada no Instituto Central do Hospital das Clínicas em 4/12/2007.

Custos

Olho no Olho – aprox. R\$ 3.000.000,00 – Média de R\$ 20,16 por aluno

Acuidade Auditiva – aprox. R\$ 1.450.000,00 – Média de R\$ 9,50 por aluno

Convênios Estaduais - O Governo do Estado por meio da Secretaria da Educação celebrou convênios no ano de 2007, nas seguintes modalidades:

1. Educação Especial;
2. Educação de Jovens e Adultos –EJA;
3. Construções Escolares;
4. Ensino Médio;
5. Transporte Escolar.

1. Convênios - Educação Especial - A Secretaria da Educação, na qualidade de representante do Estado, celebrou convênios com instituições sem fins lucrativos, que atuam na área de Educação Especial, com o objetivo de garantir uma ação compartilhada entre a Pasta e as Instituições interessadas, para o atendimento dos alunos com deficiências físicas, mentais, auditivas, visuais, múltiplas ou com condutas típicas de síndromes com comprometimentos severos, após ter sido verificada a impossibilidade de atendimento dessa clientela em escolas de ensino regular da Rede Estadual.

Metas alcançadas/Beneficiários Atendidos - Em 2007, foram celebrados 287 convênios, sendo 253 com Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs e 34 com outras Instituições Assistenciais, garantindo, dessa forma, o atendimento de 32.281 alunos, que implicou no repasse de R\$ 65.539.157,00, em 3 parcelas, nos meses de março, junho e setembro.

Convênios – Diversos - A Secretaria de Estado da Educação mantém convênio com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – A.A.C.D. desde 1963, e o atual ajuste tem vigência para o período de 5/10/2005 à 31/12/2007.

Esse convênio obedece às normas estabelecidas pelo Decreto nº 40.722/96, alterado pelos Decretos nºs 45.059/2000 e 51.663/2007, que dispõe sobre a exigência de autorização do Governador do Estado previamente à celebração de convênios no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica e sobre a instrução dos processos respectivos. Tais convênios têm por objetivo assegurar aos alunos com deficiência física das classes especiais, com capacidade para 120 alunos, e os oriundos destas classes que tenham sido incluídos nas classes comuns da EE Prof. Victor Oliva e da EE Buenos Aires, atendimentos tais como: serviços terapêuticos auxiliares, manutenção de aparelhos ortopédicos, transporte de alunos e outros para atender as especificidades desse alunado.

Metas Alcançadas/Beneficiários Atendidos - Em 2007, foram atendidos alunos nas duas Escolas Estaduais acima citadas e deverá ser repassado o montante de R\$ 1.370.271,00, em 4 parcelas, nos meses de março, junho, setembro e dezembro. Até novembro/2007, foram repassados R\$ 1.027.704,00.

2. Convênios com Instituições que oferecem Alfabetização para Jovens e Adultos de Regiões Carentes - Para garantir aqueles que não tiveram acesso à escolarização formal na idade própria a oportunidade de se apropriarem dos saberes da leitura e da escrita, o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, manteve, durante o ano de 2007, convênios com diversas Organizações Não Governamentais – ONGs, cujas ações são executadas pelos Conselhos Comunitários de regiões carentes da Grande São Paulo e do Interior do Estado.

Dessa forma, serão transferidos recursos financeiros para essas Instituições, visando à promoção e o desenvolvimento de Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, por meio da escolarização de 1ª a 4ª séries. Estão em vigência 04 convênios que obedecem as normas estabelecidas pelo Decreto nº 40.722/96, alterado pelos Decretos nºs 45.059/2000 e 51.663/2007. Em 2007 essa ação contou com um repasse de R\$ 4,6 milhões abrangendo cerca de 30.000 alunos.

3. Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares - O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, em parceria com as Prefeituras e a FDE, investiu na construção de prédios escolares, ampliação, reforma e adequação para atender as necessidades identificadas pelas escolas e Diretorias de Ensino.

Com essa finalidade, foi instituído o Programa de Ação Cooperativa Estado/Município para construções escolares, através do Decreto nº 36.546/93, de 15/3/93, alterado pelos Decretos nº 40.904/96, nº 41.814/97, de 27/5/97 e nº 49.907/05, de 1º/4/05. O Programa mantém, convênio com cerca de 400 municípios, onde estão sendo executadas obras de construção, ampliação, reforma e/ou adequação de prédios escolares, o que implica acompanhamento e orientação técnica às Prefeituras, para efeito de pagamento de parcelas dos recursos financeiros, análise de processos, prorrogação de prazo para aplicação dos recursos repassados e autorização de uso de saldos remanescentes.

Metas alcançadas - Até 20/11 foram celebrados convênios com 53 municípios, possibilitando a construção de 25 novos prédios escolares; ampliação de 17 salas de aula; reforma de 37 prédios escolares e a cobertura de 3 quadras de esportes, com um investimento de aproximadamente, R\$ 55.000.000,00.

4. Convênios para Transporte Escolar (CEI e COGSP) - Trata-se do transporte de alunos residentes fora da área de abrangência das unidades escolares, zona rural e em locais de difícil acesso, bem como, alunos portadores de necessidades especiais. O atendimento dos alunos está sendo realizado por meio de repasse de recursos, mediante convênios celebrados entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação e as Prefeituras Municipais, Contratos elaborados pela FDE na área da COGSP e, também, pelas Diretorias de Ensino.

Metas realizadas - Atendimento de 410.094 alunos do ensino fundamental e médio, sendo 342.508 alunos da Coordenadoria de Ensino do Interior e 67.586 da Coordenadoria da Grande São Paulo. Os investimentos para o ano de 2007 são da ordem de aproximadamente 266 milhões de reais, oriundos das fontes QESE e Tesouro.

Parcerias - Em 2007, a Secretaria da Educação criou um Programa Estadual de Parcerias entre a sociedade civil organizada e a escola. Este Programa fortalece o compromisso de todos com a coletividade, amplia o universo cultural da comunidade, propicia trocas de valores sociais e desencadeia a mudança de comportamento, socialização e bem-estar social. A Secretaria apóia iniciativas que envolvam o poder público e a sociedade civil. Por meio de seus canais competentes, identifica escolas dispostas a estabelecer parceria, promove a articulação entre parceiro e escola e acompanha o andamento dos projetos.

SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

1. PED – Programa Estadual de Desburocratização - O Programa Estadual de Desburocratização (PED) foi criado pelo Decreto nº 51.467/07 e alterado posteriormente pelos Decretos nºs 51.719/07 e 52.179/07.

O PED é coordenado pelo Comitê Estadual de Desburocratização –CED, composto pelos seguintes membros: Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, que é seu Presidente; Secretário de Gestão Pública; Secretário de Economia e Planejamento; Secretário da Fazenda; Secretário da Segurança Pública; Secretário do Meio Ambiente; Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Secretário da Habitação, Secretário da Saúde, Secretário do Desenvolvimento e o Procurador Geral do Estado.

Foi criado pelo CED dois Grupos de Ação Executiva, um deles voltado para facilitar a vida do empreendedor paulista e outro voltado para reduzir o custo dos serviços públicos no Estado de São Paulo (Resoluções CED nºs 02 e 03/07).

Sob a coordenação de cada um desses Grupos de Ação Executiva formam-se projetos específicos, cujos líderes e respectivas equipes são responsáveis por ações dirigidas e integradas entre diversos órgãos públicos, com a finalidade de entregar produtos que resolvem pontos estratégicos no combate à burocracia excessiva.

Foram criados dois projetos: o “Abertura de Empresas em até quinze dias” e o “Lei Geral Estadual das Micro e Pequenas Empresas”, implementados no marco do objetivo de facilitação da vida do empreendedor.

Foi criado também o Conselho Consultivo, que reúne diversas entidades com a finalidade de obter a participação institucionalizada da sociedade civil na disseminação, desenvolvimento e realização dos objetivos do Programa Estadual de Desburocratização. O Conselho é o observatório privilegiado da sociedade sobre a burocracia.

A. Facilitação da Vida do Empreendedor

I. Motivação do Projeto – Diagnóstico Sumário da Situação em março de 2007

1. Em 14 de dezembro de 2006, foi sancionada a Lei Complementar federal nº. 123/06, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (MPE), que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2. A Lei Complementar federal nº 123/06 trata de aspectos como a tributação, inscrição e baixa de empresas, obrigações fiscais acessórias, aquisições públicas, fiscalização orientadora, associativismo, estímulo ao crédito, estímulo à inovação, acesso à justiça, estabelecendo o prazo de um ano para a edição das leis e demais atos necessários para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às empresas de pequeno porte;

3. A partir das normas gerais fixadas pela Lei Complementar federal nº 123/06, os Estados e Municípios devem regulamentá-las, de forma a definir o tratamento favorecido e diferenciado às MPE, na prática;

4. Nunca é demais deixar registrado que as micro e pequenas empresas respondem por importante parcela da economia brasileira. Elas representam 99% das empresas do Brasil (SEBRAE – NA – 1991,2000, 2001 e 2004);

5. Só no Estado de São Paulo, existem 3,2 milhões de pequenos empreendedores relegados à total informalidade.

II. Propostas do Projeto – Motivo da Ação Governamental - A proposta do PROGRAMA ESTADUAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO foi tornar mais claro, eficaz e célere o tratamento diferenciado e favorecido ao microempreendedor individual, às microempresas e empresas de pequeno porte do Estado de São Paulo. O Estado pode e deve ir além da Lei Complementar federal nº 123/06, como forma de priorizar o incentivo à criação de novas empresas, à geração de renda e o combate à informalidade no Estado.

Na prática, isso significa regulamentar a Lei Complementar federal nº 123/06, ou seja, estabelecer as normas que deverão reger:

* a unicidade do processo de registro e baixa de empresas;

* o acesso às compras públicas;

* a desburocratização do registro e do cumprimento das obrigações fiscais acessórias dos empreendedores que faturam até R\$ 36 mil por ano;

* as ações de governo para incremento das exportações;

* as ações de governo para acesso ao crédito;

* as ações de governo para estímulo à inovação de produtos e processos.

III. Principais Resultados do Projeto em 2007

a) Edição do Decreto nº 52.228 (MEI – Micro Empreendedor Individual) - Como resultado do trabalho da equipe do projeto, em 5 de outubro de 2007 foi editado o Decreto nº 52.228 que institui o tratamento diferenciado e favorecido ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte do Estado de São Paulo.

* Inovações Principais do Decreto nº 52.228:

* Tratamento diferenciado ao MEI: micro empreendedor individual que fatura até R\$ 36 mil/ano.

* Registro único na Sala do Empreendedor do município.

* 4 documentos (RG, CPF, Declaração de atividade/endereço).

* A Sala do Empreendedor inscreve o MEI na Jucesp e Fiscos.

* MEI recebe NIRE, CNPJ e licenças municipais.

* Dispensa de obrigações acessórias: sem Nota Fiscal; sem escrituração.

* Declaração única e simplificada anual.

* Unicidade do processo de registro de MPE: sem duplicidades e tempo/custo menores para abertura e baixa de MPE.

* Integração de processos e sistemas dos órgãos estaduais, municipais e federais.

* Sequência lógica pré-estabelecida:

* 1ª Etapa: pesquisas – nome comercial, restrições e parecer de viabilidade (órgãos estaduais e municipais).

* 2ª Etapa: constitutiva - JUCESP e SEFAZ/SRF.

* 3ª Etapa: funcional – licenças e autorizações do Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e Cultura.

* Exigências segmentadas pelo grau de risco:

* Baixo risco: dispensa de licenças e autorizações.

* Médio Risco: substituição da vistoria prévia por documentos firmados por profissionais especializados.

* Alto Risco: processo de licenciamento completo, com vistorias prévias e demais exigências.

* Criação do CADEMP: Cadastro Integrado de Empresas Paulistas;

* Integração de cadastros, via sincronização do processamento dos sistemas dos órgãos estaduais, municipais e federais (SRF).

* Base de captação de dados comum.

* Base de dados para registro de profissionais especializados e de histórico de intervenções nos processos de registro no CADEMP.

• Deferimento ou Indeferimento único e válido para todos os órgãos.

• Funcionamento da empresa só depois do registro no CADEMP.

• Dispensa para registro no CADEMP de apresentação de certidões tributárias, de antecedentes criminais, contratos de locação e reconhecimento de firma.

• Permissão de abertura na residência, desde que atividade seja de baixo risco.

• Baixa por inatividade mediante declaração de sócio ou titular da MPE.

* Criação do Portal POUPEMPE DO EMPREENDEDOR e Sala do Empreendedor – todos os serviços decorrentes do tratamento favorecido e diferenciado para as MPE via Internet.

* Pesquisa de restrições (nome comercial, sócios, atividade para o local do estabelecimento) e requisitos para licenças e autorizações.

• Entrada única de dados.

• Solicitação do parecer de viabilidade para municípios (via Convênio).

• Comunicações das etapas e exigências para registro no CADEMP (protocolos eletrônicos).

• Emissão de certidões tributárias.

• Pesquisa de profissionais especializados e do histórico de intervenções.

• Solicitação de crédito para o Banco do Povo e ME Competitiva.

• Acesso ao ambiente de compras públicas.

• Acesso aos serviços de agregação de demanda para exportação.

• Acesso ao resultado de pesquisas de novos produtos e modelos de gestão para apoio à operação de MPE.

• Acesso a outros serviços previstos no Decreto ou que vierem a ser criados ou incorporados ao Portal.

b) Projeto de Lei que institui o acesso às Compras Públicas pelas MPE - Como resultado do trabalho da equipe do projeto, em 18 de dezembro de 2007 foi encaminhado à Assembléia Legislativa o anteprojeto de lei que institui o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte nas contratações realizadas pela Administração Pública centralizada e descentralizada. Na prática isso significa:

* Licitações até R\$ 80 mil destinadas exclusivamente às MPE;

* Editais que obriguem a subcontratação de MPE;

* Editais que permitam a divisão do objeto em lotes por região administrativa;

* Prova de regularidade tributária admitida por declaração de sócio ou titular da MPE.

2. CPE – Coordenadoria de Políticas de Empreendedorismo - A Coordenadoria de Políticas de Empreendedorismo – CPE é a mais recente coordenadoria criada pela atual gestão da SERT, com o objetivo de promover a formulação e execução de políticas de empreendedorismo no âmbito do nosso Estado, em substituição à Coordenadoria de Políticas de Relações do Trabalho – CPRT, a qual respondia pelas ações dos Programas “Qualidade do Trabalho” e “Lazer do Trabalhador”.

As ações do Programa “Qualidade do Trabalho” foram transferidas para a Secretaria da Saúde, o que importou na transferência, para a Pasta citada, de 160 servidores médicos e engenheiros, com foco em medicina e segurança do trabalho. Já as ações do Programa “Lazer do Trabalhador” encontram-se em fase de descontinuidade, assim como a concessão de novos créditos através do “Pró-Lar”, haja vista encontrar-se, em fase de definição, um novo modelo operacional a ser implementado pela CDHU e pelo Banco Nossa Caixa.

A. BPP – Banco do Povo Paulista - O Banco do Povo Paulista – BPP é o programa de microcrédito produtivo criado pela Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e desenvolvido pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando promover geração de emprego e renda, por meio da oferta de financiamentos para empreendedores formais ou informais de micro e pequenos negócios, cooperativas e associações de produção formalmente constituídas, para capital de giro e para investimentos fixos, desde que os interessados comprovem rendimento bruto inferior a R\$ 150.000,00, nos últimos 12 meses. O valor dos empréstimos varia entre R\$ 200,00 e R\$ 5.000,00 para pessoas físicas e jurídicas, e entre R\$ 200,00 e R\$ 25.000,00 para cooperativas e associações. O prazo para pagamento é de até 18 meses, com taxa de juros de 1% ao mês.

A execução do programa é feita por meio de parcerias com os Municípios paulistas, nas quais o Estado participa com 90% dos recursos financeiros para a constituição do Fundo de Investimento de cada localidade, forma os Agentes de Crédito, gerencia e supervisiona as atividades operacionais, enquanto os Municípios parceiros oferecem infra-estrutura, recursos humanos e a manutenção da Unidade local, além da integralização de 10% do Fundo.

Desde a criação do programa, já foram implantadas 450 unidades do BPP, 15 das quais no exercício de 2007, conforme lista abaixo:

- 1 Anhembi
- 2 Bady Bassit
- 3 Caconde
- 4 Cerqueira César
- 5 Cotia
- 6 Guaiçara
- 7 Itupeva
- 8 Palmeira D'Oeste
- 9 Santo Antonio da Alegria
- 10 Santo Antonio do Aracanguá
- 11 Severinia
- 12 Taciba
- 13 Taquarivaí
- 14 Tarabai
- 15 Vitória Brasil